



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 097/2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na forma em que especifica abaixo. **(TEM POR OBJETIVO REPASSAR RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO VI FATI – FEIRA DO AGRONEGÓCIO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO).**

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/

TRAMITAÇÃO

[illegible]



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº

De 27 de fevereiro de 2026

Autoriza o Poder Executivo a abrir **Crédito Adicional Especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial**, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para reforço no exercício financeiro de 2026 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4974 de 19 de dezembro de 2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4975 de 19 de dezembro de 2025.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADE		
Unidade Orçamentária: 24.002	Gestão Administrativa	
Funcional	Programática:	Atividade:
24.002.0004.0122.0002.2078		Gestão das Atividades Administrativas da SEADE
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3360450000 - Subvenções econômicas	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 100.000,00		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADE		
Unidade Orçamentária: 24.003	Gerência de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural	
Funcional	Programática:	Atividade:
24.003.0020.0606.0024.2081		Horta Comunitária e Feira do Produtor Rural
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 100.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R\$ 100.000,00		





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Art. 3º A justificativa prevista na Lei nº 4.954, de 27 de novembro de 2025 está contida no Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de fevereiro de 2026

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

ANEXO ÚNICO: JUSTIFICATIVA

Lei Municipal nº 4.954, de 27 de novembro de 2025

Secretaria: SEADE – SECRETARIA DE AGRICULTURA E
DESENVOLVIMENTO RURAL

Valor total suplementado: R\$ 100.000,00

Dotações orçamentárias de origem (código numérico e descrição):

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural –
SEADE

Unidade: 3 – Gerência de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural

Ação: 2081 – Horta Comunitária e Feira do Produtor Rural

Referência 998 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Dotações orçamentárias de destino (código numérico e descrição):

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural –
SEADE

Unidade: 2 – Gestão Administrativa

Ação: 2078 – Gestão das Atividades Administrativas da SEADE

3336045000000000000 - Subvenções econômicas

Origem dos recursos (utilizados para a suplementação):

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural –
SEADE

Unidade: 3 – Gerência de Fomento Agropecuário e Desenvolvimento Rural

Ação: 2081 – Horta Comunitária e Feira do Produtor Rural

Referência 998 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Finalidade da suplementação: Criação de dotação orçamentária para
subvenção econômica, a fim de realizar repasse de recursos à entidade para
realização do evento VI FATI – Feira do Agronegócio, Tecnologia e Inovação.

Impactos esperados na execução orçamentária e nos serviços públicos:

Realizar repasse de recursos à entidade para realização do evento VI FATI –
Feira do Agronegócio, Tecnologia e Inovação.





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

Diante do exposto, considerando a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar o repasse de recursos destinados à realização do VI FATI – Feira do Agronegócio, Tecnologia e Inovação, evento de relevante interesse público voltado ao fortalecimento do setor agropecuário, à difusão de tecnologia e ao desenvolvimento econômico local, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal, certo de que sua aprovação contribuirá para o incentivo à inovação, ao empreendedorismo rural e ao crescimento sustentável do Município de Campo Mourão.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 27 de fevereiro de 2026



Assinado eletronicamente por:

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO

27/02/2026 11:33:45

Assinatura digital avançada.

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/02/2026 11:33 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4fea645baf917>

